



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA:

Na forma do art. 25, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando a Prestação em Serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica Administrativa, Treinamento presencial e a distância que possibilitará uma melhor capacidade de gerenciamento nos seus recursos humanos com consequentes benefícios de resultados na sua política educacional neste Município, no exercício de 2021, da forma que segue:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada visando os serviços a serem contratados têm como prática, acompanhar e monitorar convênios e contratos do Município, ajudando os secretariados a se comprometerem mais com os compromissos do município, fazendo acontecer a partir da situação atual para a desejada, discutindo resultados e formas de realizar, estabelecendo responsabilidades, monitorando a execução, recompensando desempenho. Processo que ocorre através do fluxo de ideias, inovando o diálogo aberto, honesto e informal;

Considerando ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

Considerando que os serviços de tais objetos encontram respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) Treinamento em serviços com Carga Horária anual de 80 horas presenciais e 100 em EAD;
- b) Assessoria Educacional e Legislativa específica ao Sistema Municipal de Ensino, incluindo uma formação continuada;
- c) Consultoria específica na área da Educação Básica;
- d) Capacitar Conselheiros e Profissionais da área da educação do Município;
- e) Assessoria na organização da parte normativa e no Sistema Municipal de Ensino orientando a Secretaria de Educação, Conselhos Municipais e demais órgãos inseridos na estrutura educacional do Município inclusive com elaboração de relatórios mensais;
- f) Elaboração das Prestações de Contas dos Programas, PNAE, PDDE, PNAT, Revisão de Cálculos do Plano de Cargos e Salários e Piso Salarial Nacional do Magistério Público;
- g) Diagnóstico e Pareceres da Aplicabilidade do PME;
- h) Assessoramento específico ao FME.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento financeiro previsto de 2021:

UO: 11004 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0005.6374 - Manutenção do Salário - Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1120.


ALINY KELLY AMORIM SANTANA
Secretária Municipal de Educação